

**LEI N.º 3.122, DE 26 DE ABRIL DE 1999**

**“Dispõe sobre denominação de via pública.”**

Eu, **Eng. ADILSON FRANCO PENTEADO**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 92ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de abril de 1999, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O trecho que tem início do lado esquerdo da Av. José Boava, sentido centro-bairro, na altura do n.º 477, até o seu final, passa a denominar-se **RUA Dr. NELSON DE CARVALHO PINTO**.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba “Prefeito Roberto Arantes Lanhoso”, em 26 de abril de 1999.

**Eng. ADILSON FRANCO PENTEADO**  
Prefeito Municipal

**Dr. ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos



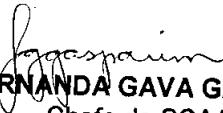
Jurídicos.

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios



**Dr. ADJAÍR ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Chefe da Seção Técnica-Legislativa

Publicada no Paço Municipal mediante afixação no local  
de costume, na data retro.



**FERNANDA GAVA GASPARIM**  
Chefe da SCAAL